

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso n.º 526/2005 de 24 de Maio de 2005

Para os devidos efeitos, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º e 94.º do já citado diploma legal, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e do Parque de Máquinas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, desta cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da sua publicação no *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2005. – O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.